

Publicado no "Jornal do Garça" no dia 3-12-53



Prefeitura Municipal de Garça

Est. de São Paulo



Gab. do Prefeito

Of. n.º

Proc. n.º

= LEI Nº 282 =

O cidadão Doutor RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr.\$ 30.895,10 (trinta mil oitocentos e noventa e cinco cruzeiros e dez centavos), destinado á ocorrer às despesas com a refórma do prédio onde funciona o Grupo Escolar - "José Bonifacio do Couto", no distrito de Alvinândia.

§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com a anulação parcial da verba 8-33-2- Material Permanente - Item II, do orçamento vigente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 25 de novembro de 1953

O Prefeito Municipal


RAFAEL PAES DE BARROS

Registrado e publicado na Diretoria do Expediente, na data supra.


Francisco Pereira de Mello Junior